



REQUERIMENTO Nº 57/2026

Autoria: Vereador Francisco das Chagas Medeiros (MDB)

Ao Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Fernando/RN,
Exmo. Sr. **José Dinovan de Araújo**

Assunto: Requer ao Poder Executivo a adoção de providências para a criação e regulamentação da Feira Livre Municipal.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 128 do Regimento Interno, vem, respeitosamente, requerer que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando que o Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, realize estudos e adote as providências necessárias para a **criação, regulamentação e implantação da Feira Livre no Município de São Fernando/RN.**

Justificativa

A criação de uma Feira Livre Municipal é um anseio antigo de nossa comunidade, tanto dos produtores rurais quanto dos consumidores da zona urbana. Este espaço é vital para fomentar a economia local, garantir a segurança alimentar e fortalecer os laços comunitários. Lembramos que nosso município já contou com uma "Feira da Agricultura Familiar", que infelizmente foi descontinuada por notória falta de apoio e incentivo do Poder Público. A ausência deste espaço representa uma grande perda, pois obriga nossos agricultores a buscarem outros mercados. É fundamental ressaltar que a promoção de feiras **é uma competência privativa do Município**, conforme estabelece o **Art. 10, inciso XVII, da nossa Lei Orgânica**. Mais do que uma possibilidade, a criação da feira é uma atribuição do Poder Público Municipal. Adicionalmente, a mesma Lei Orgânica, em seu **Art. 87, I**, já prevê a **isenção de impostos e taxas para pequenos produtores na comercialização de seus produtos em feiras livres instituídas pelo Município**, demonstrando que o próprio legislador originário já vislumbrava e incentivava esta prática. Portanto, a implantação da Feira Livre irá: (i) **garantir renda** para o agricultor familiar, que terá um canal direto de venda para sua produção; (ii) **oferecer alimentos de qualidade** e a preços justos para a população; (iii) **movimentar a economia local**, fazendo com que o dinheiro circule dentro do nosso município. Diante do exposto, contamos com a sensibilidade do Chefe do Executivo para acolher este pleito, que não representa um mero pedido, mas a efetivação de uma competência municipal essencial para o desenvolvimento de São Fernando.

Nestes termos, pede deferimento. São Fernando/RN, 11/06/2026.

Atenciosamente,


Francisco das Chagas Medeiros

Vereador (MDB) | Câmara Municipal de São Fernando/RN

APROVADO em única discussão

por unanimidade dos edis presentes

Sala das Sessões, 10 / 07 / 26

VEREADOR
CHAGAS

Lido(a) no Expediente da Sessão realizada na data subscrita e encaminhado(a) para a(s) competente(s) Comissão(ões)

Sala das Sessões, 10 / 07 / 26